

**DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA****EDITAL Nº 01/2024/FIL****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO****1. FINALIDADE**

1.1. O Departamento de Filosofia torna público o presente edital, com a finalidade de promover a participação de discentes de graduação em filosofia no XX Encontro Nacional da ANPOF (Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia), que ocorrerá entre os dias 30 de setembro e 04 de outubro de 2024, na cidade de Recife/PE.

**2. PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Estudantes dos cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) em filosofia da Universidade de Brasília.
- 2.2. Cada discente poderá submeter apenas uma proposta.
- 2.3. A proposta deve contar com a anuência e supervisão de um(a) orientador(a) vinculado(a) ao FIL.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da matriz orçamentária do Departamento de Filosofia (ano base: 2024).
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade financeira.
- 3.3. As propostas aprovadas serão contempladas com auxílio financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

## 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser enviados ao endereço eletrônico [andreimg@unb.br](mailto:andreimg@unb.br), em um único arquivo em formato PDF, até a data limite estipulada no cronograma deste edital (item 6), para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

Formulário de solicitação;

Histórico Acadêmico;

Currículo Lattes atualizado;

Carta de aceite (comprovante de inscrição) emitida e assinada pela organização do evento;

Resumo do trabalho submetido (até 3 páginas);

Programa do evento;

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O FIL não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

5.2. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

## 6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

DATAS	ATIVIDADES
24/07/2024	Lançamento do edital
24/07/2024 a 02/08/2024	Submissão de propostas
05/08/2024 a 06/08/2024	Avaliação das propostas

07/08/2024	Divulgação dos resultados preliminares
08/08/2024	Prazo para interposição de recursos
03/11/2024	Prazo final para prestação de contas

7.1. Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [andreimg@unb.br](mailto:andreimg@unb.br), no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Chefia do FIL.

## 8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os discentes contemplados deverão prestar contas até 30 (sessenta) dias após o encerramento do evento.

9.2. A prestação de contas deverá incluir um relatório técnico-científico detalhando as atividades realizadas, bem como os certificados e/ou comprovantes de participação no evento e de apresentação da comunicação do trabalho.

9.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido terá como consequência a inadimplência do(a) beneficiário(a) junto à Universidade, ficando este(a) impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

10.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do FIL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail

[andreimg@unb.br](mailto:andreimg@unb.br)

10.4. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2024



André Luis Muniz Garcia  
Chefe do Departamento de Filosofia